



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO Nº SEAP 152, de 24 de outubro de 2016.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª  
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de  
reestruturação da rede elétrica, em virtude das chuvas torrenciais que  
afetaram a cidade de Imituba, o que ocasionou a interrupção de  
abastecimento na Unidade Judiciária daquele município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do  
CPC e no art. 184 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Suspender, no dia 24 de outubro de 2016, o  
curso dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Imituba.

Comunique-se à Unidade Judiciária, à  
Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos  
Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª  
Região.

Publique-se.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE